

**DECRETO N.º 25.564, DE 24 DE JULHO DE 1986**

*Transfere da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria da Fazenda, imóvel situado no município e comarca de Guarulhos*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria da Fazenda, com destino à construção de repartições fazendárias, o imóvel situado na confluência da Avenida Timóteo Penteado e Rua Marret, com as características, medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao SAA n.º 208 298/75.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

*Eduardo Augusto Muylaert Antunes,*

Secretário da Segurança Pública respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

*Marcos Giannetti da Fonseca,* Secretário da Fazenda

*Gilberto Dupas,* Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de julho de 1986.

**DECRETO N.º 25.565, DE 24 DE JULHO DE 1986**

*Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 24.196, de 30 de outubro de 1985*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinados com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 24.196, de 30 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de terrenos e respectivas benfeitorias, necessários à construção da 2.ª Pista da Rodovia Washington Luiz (SP-310), trecho de São José do Rio Preto a Eng.º Schmidt entre as estacas 0 a estaca 110 = 2 570 + 6,60m e da estaca 2 570 + 6,60m a Estaca 2 350, conforme projeto aprovado em 07 de junho de 1985, às fls. 117, dos autos n.º 187 610/DER/84, desenho n.º PAT 30 464, a saber:

I — Área 1, que consta pertencer a Jair Barbosa, conforme planta e memorial descritivo constantes dos Autos n.º 191 161/DER/1985: Começa no ponto A, junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem e deste ponto segue por uma reta na distância de 277,55m, confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 47,35m, confrontando com Deolindo Bortoluzzo e Outros até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue por uma reta numa distância de 8,50m confrontando com o próprio até encontrar o ponto D; daí, deflete à esquerda e segue por uma reta na distância de 271,00m confrontando com o próprio até encontrar o ponto E; daí, deflete à direita e segue por uma reta, na distância de 37,08m confrontando com Herminio Fácio até encontrar o ponto A, inicial do perímetro que delimita a área de 8,366,18m2.

II — Área 2, que consta pertencer a Deolindo Bortoluzzo e Outros, conforme planta e memorial descritivo constantes dos autos n.º 191.161/DER/85: Começa no ponto A, junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem e deste ponto segue por uma reta na distância de 252,43m, confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 63,09m, confrontando com Benedito Joaquim Fenotte até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 325,16m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 6,50m, confrontando com Jair Barbosa até encontrar o ponto E; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 47,35m, confrontando com Jair Barbosa até encontrar o ponto A, inicial do perímetro que delimita a área de 13.047,03m2;

III — Área 3, que consta pertencer a Benedito Joaquim Fenotte, conforme planta e memorial descritivo constantes dos Autos n.º 191.151/DER/1985: Começa no ponto A, junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem e deste ponto segue por uma reta na distância de 207,74m, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue na distância de 62,56m, confrontando com A.P.A.E. até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue na distância de 120,06m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue na distância de 63,09m, confrontando com Deolindo Bortoluzzo e Outros até encontrar o ponto A, inicial do perímetro que delimita a área de 7.375,50m2;

IV — Área 4, que consta pertencer a A.P.A.E. conforme planta e memorial descritivo constantes dos Autos 191.162/DER/1985: Começa no ponto A, junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem e deste ponto segue por uma reta na distância de 199,05m, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue na distância de 57,38m, confrontando com Cesaltino Silva até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue na distância de 206,91m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue na distância de 62,56m, confrontando com Benedito Joaquim Fenotte até encontrar o ponto A, inicial do perímetro que delimita a área de 9.134,10m2;

V — Área 5, que consta pertencer a Cesaltino Silva, conforme planta e memorial descritivo constantes dos Autos 191.158/DER/1985: Começa no ponto A, junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem e deste ponto segue por uma reta na distância de 98,40m, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue na distância de 53,43m, confrontando com Valentim Laguna Delarco até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue na distância de 105,20m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue na distância de 57,38m, confrontando com A.P.A.E. até encontrar o ponto A, inicial do perímetro que delimita a área de 4.581,00m2;

VI — Área 6, que consta pertencer a Valentim Laguna Delarco, conforme planta e memorial descritivo constantes dos Autos 191.156/DER/1985: Começa no ponto A, junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem, e deste ponto segue por uma reta na distância de 121,70m, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue na distância de 45,04m, confrontando com Nagib Raduan Jr. e Outros até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue na distância de 148,63m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue na distância de 54,43m, confrontando com Cesaltino Silva até encontrar o ponto A, inicial do perímetro que delimita a área de 6.082,43m2;

VII — Área 7, que consta pertencer a Nagib Raduan Jr. e Outros, conforme planta e memorial descritivo constantes dos Autos 191.161/DER/1985: Área 1, começa no ponto A, junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem e deste ponto segue por uma reta, na distância de 415,00m, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem até o ponto B; daí, deflete à direita e segue numa curva na distância de 43,00m, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue por uma reta, na distância de 446,00m, confrontando com a Prefeitura Municipal, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue por uma reta, na distância de 30,20m, confrontando com Valentim Laguna Delarco, até encontrar o ponto A, inicial do perímetro, que delimita a área de 14.209,90m2. Área 2, começa no ponto F, junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem e deste segue por uma reta, na distância de 53,30m confrontando com Nicolau Raduan até encontrar o ponto G; daí, deflete à esquerda e segue por uma reta, na distância de 4,00m, confrontando com Nicolau Raduan até encontrar o ponto H; daí, deflete à direita e segue por uma reta, na distância de 67,40m, confrontando com Nicolau Raduan, até encontrar o ponto I, daí, deflete à direita e segue por uma curva, na distância de 122,00m, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o ponto F; inicial do perímetro que delimita a área de 1.480,00m2. Encerrando as 2 (duas) poligonais, a área de 15.689,90m2;

VIII — Área 8, que consta pertencer a Nicolau Raduan conforme planta e memorial descritivo constantes dos Autos 191.150/DER/1985: Começa no ponto A, junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem e deste ponto segue por uma reta na distância de 1.020,85m, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue na distância de 30,00m, confrontando com Euclides Menezes até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue na distância de 958,65m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto D; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 15,00m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto E; daí, deflete à direita e segue na distância de 94,50m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto F; daí, deflete à direita e segue na distância de 4,00m, confrontando com Nagib Raduan Jr. e Outros até encontrar o ponto G; daí, deflete à direita e segue na distância de 53,30m, confrontando com Nagib Raduan Jr. e Outros até encontrar o ponto A, inicial do perímetro que delimita a área de 32.497,50m2;

IX — Área 9, que consta pertencer a José Bonfim de Souza, conforme planta e memorial descritivo constantes dos Autos 191.149/DER/1985: Começa no ponto A, junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem e deste ponto segue por uma reta na distância de 15,00m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue na distância de 132,00m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue na distância de 15,00m, confrontando com Osvaldo Renzo até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue na distância de 132,00m, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o ponto A, inicial do perímetro que delimita a área de 1.980,00m2;

X — Área 10, que consta pertencer a Roger Renzo, conforme planta e memorial descritivo constantes dos Autos 191.159/DER/1985: Começa no ponto A, junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem e deste ponto segue por uma reta na distância de 15,00m, confrontando com José Bonfim de Souza até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue na distância de 54,00m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 61,00m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue na distância de 49,40m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto E; daí, deflete à direita e segue na distância de 74,00m, confrontando com Nicolau Raduan até encontrar o ponto F; daí, deflete à direita e segue na distância de 128,00m, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o ponto A, inicial do perímetro que delimita a área de 5.082,00m2;

XI — Área 11, que consta pertencer a Nicolau Raduan, conforme planta e memorial descritivo constantes dos Autos 191.152/DER/1985: Começa no ponto A, junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem e deste ponto segue por uma reta na distância de 74,00m, confrontando com Osvaldo Renzo até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue na distância de 15,00m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue na distância de 30,00m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto D; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 32,00m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto E; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 84,50m, confrontando com o próprio até encontrar o ponto F; daí, deflete à direita e segue na distância de 15,00m, confrontando com o

próprio até encontrar o ponto G; daí, deflete à direita e segue na distância de 128,00m, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o ponto A, inicial do perímetro que delimita a área de 2.978,00m2;

XII — Área 12, que consta pertencer a Euclides Menezes, conforme planta e memorial descritivo constantes dos autos n.º 191.161/DER/1985: Começa no ponto A, junto à delimitação da nova cerca do Departamento de Estradas de Rodagem e divisa com Nicolau Raduan, e deste ponto segue numa reta de 30,00m, confrontando com Nicolau Raduan até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue por uma reta, na distância de 434,00m, confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue pelo córrego, na distância de 26,75m, confrontando com Dr. Antonio A. Lopes dos Santos Jr. e Irmãos até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 102,74m, confrontando com o mesmo até encontrar o ponto E; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 344,00m, confrontando com o mesmo até encontrar o ponto A, inicial do perímetro que delimita a área de 12.869,02m2;

XIII — Área 13, que consta pertencer a Dr. Antonio A. Lopes dos Santos Jr e Irmãos, conforme planta e memorial descritivo constantes dos autos 191.161/DER/1985: Começa no ponto A, junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem e deste ponto segue por uma reta, na distância de 493,35m, confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita, e segue por uma reta, na distância de 485,33m, confrontando com o mesmo até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue pelo córrego na distância de 26,75m, confrontando com Euclides Menezes até encontrar o ponto A, inicial do perímetro que delimita a área de 6.262,53m2.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

*Adriano Murgel Branco,* Secretário dos Transportes

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de julho de 1986.

**DECRETO N.º 25.566, DE 24 DE JULHO DE 1986**

*Dá a denominação de Professora Sophia Gabriel de Oliveira à Escola Estadual de Primeiro Grau do Conjunto Habitacional de Botucatu*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Professora Sophia Gabriel de Oliveira a EEPG do Conjunto Habitacional de Botucatu, subordinada à Delegacia de Ensino de Botucatu e Divisão Regional de Ensino de Sorocaba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 23.681, de 17 de julho de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti,* Secretário da Educação

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de julho de 1986.

# assine o B.T.

**QUINZENÁRIO COM TUDO SOBRE ICM E OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS**

O BOLETIM TRIBUTÁRIO é uma publicação quinzenal da Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, destinada a divulgar as alterações da legislação do ICM e de outros tributos estaduais, decisões proferidas pelo Tribunal de Impostos e Taxas, respostas da consultoria tributária a consultas de contribuintes e demais assuntos relacionados com a administração tributária estadual. As assinaturas poderão ser solicitadas em qualquer data, por prazo de 6 meses (12 números), diretamente à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, rua da Mooca, 1921 CEP 03103

Os pedidos de assinatura deverão vir acompanhados de cheque nominal, endereçados à rua da Mooca, 1921. Maiores informações pelo fone 291-3344 — Ramais 221 e 239.

PREÇO DA ASSINATURA COM PORTE — Cz\$ 140,00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Rua da Mooca, 1921 Fone 291 3344  
AGENCIA MARIA ANTÔNIA Rua Maria Antônia, 294 Fone 256 7232